



31
0

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

**TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS Nº 001/2023 NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA - CE**

Município de Mombaça – Estado do Ceará

OBJETO: Revogação do Chamamento Público nº 01/2023 para Qualificação de Organização Social de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal Complementar nº 798/2021; Decreto Municipal nº 340/2021; Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998; Constituição Federal de 1988.

- Considerando que o Chamamento Público nº 01/2023 teve por objeto a seleção de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, constituídas sob forma de fundação, associação ou sociedade civil, para qualificação como Organização Social de Saúde (OSS) com a finalidade de futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo;
- Considerando que em 10 de maio de 2024 ocorreu um sinistro de incêndio no Paço Municipal da Prefeitura de Mombaça, resultando na perda total dos documentos físicos e arquivos administrativos do referido processo, conforme registros internos da Administração;
- Considerando que o julgamento do Chamamento Público nº 01/2023 ainda não havia sido concluído até a data do referido sinistro;
- Considerando a necessidade de resguardar a transparência e integridade dos processos administrativos e garantir a segurança e confiabilidade das informações inerentes a todos os processos licitatórios e de chamamento público;
- Considerando que a legislação vigente permite a revogação do certame diante de motivos de interesse público supervenientes, conforme previsto no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:



32
10

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

I. Revogar o Processo de Chamamento Público de Saúde – OSS nº 01/2023, cujo objetivo era a qualificação de Organização Social de Saúde para a eventual e futura gestão do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo.

II. Justificativa: A presente revogação decorre de fato superveniente e de interesse público, qual seja, o sinistro ocorrido no Paço Municipal no dia 10 de maio de 2024, que causou a destruição total dos documentos físicos relacionados ao processo, inviabilizando a continuidade e julgamento do mesmo com a devida integridade documental.

III. Reabertura de Chamamento: Informa-se que será publicado um novo edital de chamamento público para a mesma finalidade, sob as mesmas condições e especificações, assegurando a continuidade do interesse público e a escolha da melhor proposta para a gestão das ações e serviços de saúde do Hospital e Maternidade Antonina Aderaldo Castelo, conforme as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Mombaça - CE, 16 de outubro de 2024.

Liane Evangelista de Alencar
LIANE EVANGELISTA DE ALÊNCAR

Secretária de Saúde